



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA 3R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.660.342/0001-91, com sede no(a) QOF, Conjunto A, Lote 11, Parte 01, Candangolândia – Brasília/DF, CEP: 71.727-501, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WELINGTON SALVIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03895854058, expedida pelo DETRAN/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 017.795.981-90.

A Contratante, consubstanciada na Nota Técnica nº 100/2020/COLOG-EPL/GELTI-EPL/DGE-EPL e no Parecer nº 48/2020/PROJUR-EPL/PRE-EPL, SEI nº 2865323 e 3415461, celebra o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 03/2020, instruído no Processo nº 50840.000139/2019-58, com fundamento legal no inciso V do art. 78 do Regulamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Empresa de Planejamento e Logística S.A. e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 03/2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 03/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistente Administrativo, de Contínuo e de Secretária-Executiva, para atender às necessidades das Unidades Organizacionais da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, a contar de 01/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. A Contratante, no exercício dos seus direitos, assim dispostos no Regulamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 03/2020, resolve dissolver direitos e obrigações oriundas do presente CONTRATO.

2.2. Os serviços prestados, que eventualmente ainda não tenham sido faturados pela CONTRATADA até a data dos efeitos da rescisão deste CONTRATO, serão pagos na forma da Lei, quando enviada a correspondente Fatura/Nota Fiscal à CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas as expensas da EPL.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Rescisão é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
- EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
- EPL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 01/12/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 01/12/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 01/12/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465461** e o código CRC **432C28E8**.



Referência: Processo nº 50840.101867/2020-10



SEI nº 3465461

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br